



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969.

Revoga o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei número 126, de 6 de outubro de 1967.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam revogados o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei número 126, de 6 de outubro de 1967.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de fevereiro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Livro de Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em -
25 de fevereiro de 1969.

Luiz Carlos Vianna
Chefe da Seção